

Lei nº 464

"Autoriza o Executivo Municipal a Assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig) para extensão de Rede Elétrica."

A Câmara Municipal de Welfim Moura, aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim Moura, autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a extensão da rede elétrica e iluminação pública no bairro do Brumado.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de execução do contrato de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a despendê-las até a importância de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos Cruzzeiros), através de Crédito Adicional, se necessário, aberto na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 29 de Março de 1982

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Enaisto Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente